



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001 /2006-GP/TJAP

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para o encerramento das atividades do exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

O Desembargador Raimundo Vales, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos para o encerramento das atividades do exercício financeiro de 2006, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, visando ensejar a devida Prestação de Contas;

Considerando o disposto no artigo 26, inciso XIV, da Resolução N.º 006/2003-TJAP (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá).

RESOLVE:

Art. 1.º. Os prazos, procedimentos e a sistemática para o encerramento das atividades para o exercício financeiro de 2006, compreendendo Balanço, Prestação de Contas, Relatório Anual e demais atos de ordem administrativa, orçamentária, financeira e contábil, bem como as ações jurisdicionais, deverão obedecer à legislação em vigor e ao disposto na presente Ordem de Serviço.

DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 2.º. As ações necessárias à consolidação do Balanço e da Prestação de Contas Anuais obedecerão ao seguinte calendário:

I - Até o dia 11 de dezembro de 2006 (segunda-feira), para abertura e julgamento de licitações para materiais de consumo, permanentes, obras e serviços,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP
Gabinete da Presidência

ressalvados os serviços de natureza contínua a conta do Orçamento de 2007;

II - Os adiantamentos concedidos a partir de 30 de outubro de 2006, destinados a atender despesas de pronto pagamento, terão suas prestações de contas apresentadas ao Departamento de Contabilidade até o dia 18 de dezembro de 2006 (segunda-feira);

III - Até o dia 18 de dezembro de 2006 (segunda-feira), para emissão de Notas de Empenho à conta de recursos alocados no Orçamento do TJAP;

IV - Até o dia 22 de dezembro de 2006 (sexta-feira), para emissão de Ordens Bancárias relativos ao pagamento de pessoal, material, serviços, obras, contratos e outros;

V - Até o dia 31 de janeiro de 2007 (quarta-feira), para entrega de Balanço Geral pelos Departamentos de Contabilidade e de Finanças à Assessoria Técnica de Controle Interno;

VI - Até o dia 19 de fevereiro de 2007 (segunda-feira), para entrega de Prestação de Contas e Relatório Contábil pela Assessoria Técnica de Controle Interno à Diretoria Geral;

VII - Até o dia 23 de fevereiro de 2007 (sexta-feira), para entrega de Prestação de Contas e Relatório Contábil pela Diretoria Geral à Presidência, que encaminhará ao Tribunal Pleno.

Art. 3º. Ficam suspensas as atividades de entrada e saída de materiais permanentes e de consumo do Almoxarifado Central do TJAP, no período de 15 de dezembro de 2006 a 01 de janeiro de 2007, para realização de inventário do estoque remanescente, feita pela equipe referida no artigo 4º.

Art. 4º. O Excelentíssimo Senhor Presidente do TJAP, nomeará Comissão composta de 04 (quatro) membros, servidores do TJAP, exclusive aqueles lotados na Seção de Almoxarifado do Departamento Administrativo - DA, para proceder ao levantamento dos estoques existentes no Almoxarifado Central do TJAP, bem como, emitir Relatório consolidado, o qual deverá ser entregue aos Departamentos de Contabilidade e de Finanças, até o dia 12 de janeiro de 2007 (sexta-feira).

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade, por ocasião da elaboração do Balanço Patrimonial, deverá observar, além dos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais previstos em lei, os dados provenientes da Comissão encarregada de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP
Gabinete da Presidência

proceder o Inventário Físico Analítico Anual dos bens móveis e imóveis do TJAP, de que trata a Instrução Normativa Nº 001/99-TJAP, efetuando os ajustes e/ou reavaliações, conforme o caso.

Art. 6º. Os processos em desacordo com a presente Ordem de Serviço não serão seqüenciados pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

Art 7º. Os restos a pagar limitar-se-ão às despesas empenhadas se não pagas até o encerramento do exercício, distinguindo-se as despesas processadas e não processadas, nos termos da legislação em vigor.

DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Art 8º. A elaboração do Relatório Anual de que trata o artigo 26, inciso XIV da Resolução Nº 006/2003 TJAP (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), obedecerá o seguinte calendário de entrega:

I - Até o dia 15 de janeiro de 2007 (segunda-feira), para o Gabinete e Assessorias da Presidência e da Vice-Presidência, Corregedoria, Diretoria Geral, Departamento Judiciário, Assessoria de Planejamento e Organização, Assessoria Técnica de Controle Interno, Departamentos de Contabilidade, de Finanças, de Recursos Humanos, de Informática e Telecomunicações e Administrativo, Secretarias do Tribunal Pleno, Câmara e Seção Únicas, das Comissões de Adoção, e de Licitações e Cadastro, Juizados Especiais Central, Sul e Norte da Comarca de Macapá, e demais Comarcas com seus respectivos Postos Avançados, quando houver;

II - A Assessoria de Planejamento e Organização é responsável pela consolidação dos dados em Relatório Preliminar, o qual deverá ser submetido até o dia 08 de fevereiro de 2007 (quinta-feira) à Diretoria Geral;

III - A Diretoria Geral entregará Relatório Final ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, até o dia 16 de fevereiro de 2006 (sexta-feira).

Art. 9º. As necessidades caracterizadas como emergenciais, cuja hipótese incidente requeira e justifique providências imediatas, poderão ser processadas com prévia anuência da autoridade superior.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP
Gabinete da Presidência

Art. 10. A Diretoria Geral, a Assessoria de Planejamento e Organização, a Assessoria Técnica de Controle Interno, os Departamentos de Contabilidade e de Finanças, o Departamento de Informática e Telecomunicações, o Departamento Administrativo e o Departamento de Recursos Humanos, bem como a Presidência da Comissão de Licitações e Cadastro, são responsáveis pela fiscalização e integral cumprimento da presente Ordem de Serviço.

Macapá, 27 de setembro de 2006.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente do TJAP